



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO  
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone 3215-8998  
Fax 3946-3967

LIVRO 01325  
0006

FOLHA

040/042  
0028417

Folha nº 21

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendú Alípio Ferreira Chaves  
Hildet Raimundo Ribeiro  
Renter Carlos de Freitas  
Simony Coelho Medeiros Gouveia  
João Alves Soares  
Escritores

Marilda Batista Teixeira  
Francisco Teodoro Neto  
Savio Dias Meireles  
Estevam Dias Meireles  
Artal Cavalcante Assunção  
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra  
Escritores

2º Tabelionato de Notas  
Hildet Raimundo Ribeiro  
Escritor  
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste  
GOIÂNIA - GOIÁS

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA A FAVOR DE ALAIR AMBROSIO DO NASCIMENTO. Valor R\$24.822,84.**

**SAIBAM** todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, (14/08/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Hildet Raimundo Ribeiro, Escritor, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.609.473/0001-41**, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, 831, Mezanino I do Ed. Rizzo Piazza, Setor Sul em Goiânia-GO., conforme 3ª e 6ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCEG sob nº 52080516246, em 14/04/2008, neste ato representada, por sua sócia **MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **48.307-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **804.962.291-68**, residente e domiciliada na rua 82, nº 507, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu sócio **ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **79.824-2A. VIA SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **036.633.961-34**, residente e domiciliado na rua 5, nº 516, Aptº 902, Setor Oeste, Goiânia-GO e por sua sócia **DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **151.492-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **160.983.071-72**, residente e domiciliada na rua 11, quadra G7, lote 24, Aptº 602, Setor Oeste, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **ALAIR AMBROSIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador portador da Cédula de Identidade nº **1.131.812-2ª VIA-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **147.490.331-20**, residente e domiciliado na Rua Tamboril, Qd-127, Lt-05, Setor Sar Genoveva, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NÚMERO 35 (TRINTA E CINCO), DA QUADRA 16 (DEZESSEIS) SITUADO Á RUA AB-13 (AB-13), NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL ALICE BARBOSA", NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 300,00 M2 (300,00) METROS QUADRADOS, MEDINDO: 12,00 (12,00) METROS DE FRENTE; 12,00 (12,00) METROS DE FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 05 (05); 25,00 (25,00) METROS PELO LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 36 (36); E, 25,00 (25,00) METROS PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 34 (34);** inscrição municipal de número 141.016.0490.000-3; imóvel havido legalmente conforme Registro de número R-2-68.103 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998  
-02021208291535026012137 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/sele>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU.FÉ. 336975  
Goiânia, 17 de outubro de 2012.

2º Tabelionato de Notas  
Marilda Batista Teixeira  
Escritor  
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste  
GOIÂNIA - GOIÁS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelliã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellião Substituto

Rendú Alípio Ferreira Chaves  
Hildet Raimundo Ribeiro  
Renter Carlos de Freitas  
Simony Celho Medeiros Gouvêa  
João Alves Soares  
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira  
Francisco Teodoro Neto  
Savio Dias Meireles  
Estevam Dias Meireles  
Artal Cavalcante Assunção  
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra  
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

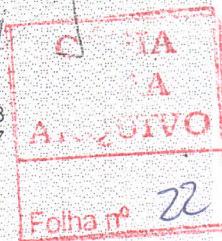
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8908  
Fax: 3946-3967

LIVRO 01325  
0006

FOLHA 040/042  
0028417



comprador pelo preço certo e exato de **R\$24.822,84 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão exigida pela lei Estadual 10.181 de 08/05/1987, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura, com exceção das certidões de feitos ajuizados, que ficam dispensadas por força do Artigo 631, inciso VII, da Consolidação dos Atos Normativos, alterado pelo Provimento número 10/2010, ambos de ordem da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. Pela outorgante pela forma acima referida, me foi dito ainda sob as penas da lei que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Em atenção à Recomendação nº 003, emitida pelo C.N.J. Artigos 1º, Inciso I e II, bem como do 2º ao 5º, foi-me apresentado a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), de conformidade com o Artigo 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei 12.440/2011, que também será anexada ao traslado desta para efeito de registro. Foi-me apresentada a CND do INSS nº 000432012-08001473, emitida em 28/05/2012, válida até o dia 24/11/2012. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$421,83, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp: R\$42,18. Eu, (a.), Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 14 de agosto de 2012. Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente. (aa.) B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA, socia da Outorgante. B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA, sócio da Outorgante. B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE, socia da Outorgante. ALAIR AMBROSIO DO NASCIMENTO, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino

Em Teste da Verdade



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8908 - 02021208291535026012138 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998  
Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves  
Hildet Raimundo Ribeiro  
Renter Carlos de Freitas  
Simony Coelho Medeiros Gouveia  
João Alves Soares  
Escriventes

Marilda Batista Teixeira  
Francisco Teodoro Neto  
Savio Dias Meireles  
Estevam Dias Meireles  
Artal Cavalcante Assunção  
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra  
Escriventes

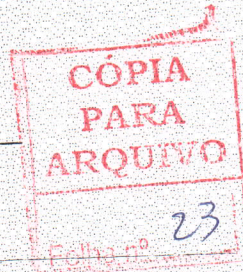
LIVRO 01325

0006

FOLHA 040/042

0028417

Hildet Raimundo Ribeiro  
Escrivente



# TABELIONATO DE

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 164147

Lº 2 - fls. 001- Registro Geral

Atos Praticados

R-1 - 72320 - compra e venda

Em 01/10/2012

O Suboficial



REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Clotilde Souza - Sub Oficial

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabellã  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-899  
02021208291535026012139 - Consulte em <http://extrajudicial.jus.br/selo>  
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*33695D\*0043\*  
Goiânia, 17 de outubro de 2012  
Marilda Batista Teixeira - Escrevente